

CARGOS EM COMISSÃO

Anterior	Atual
CC-1	1-C
CC-2	2-C
CC-3	3-C

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Anterior	Atual
FG-1	8-F
FG-2	7-F
FG-3	6-F
FG-4	5-F

Art. 2º - Ficam reclassificados, nos símbolos e nível indicados, os cargos em comissão, as funções gratificadas e os cargos do quadro de pessoal' abaixo:

Serviço de Contabilidade	2-C
Seção Administrativa de Assistência Médica	8-F
Assessoria de Relações Públicas	8-F
Recepcionistas	6-F
Auxiliar de Operador Mecanógrafo	5-F

Art. 3º - A Seção de Material e Comunicação fica subdividida em Seção de Material e Seção de Comunicações, e a Seção de Registro, Classificação e Empenho fica subdividida em Seção de Registro e Controle e Seção de Classificação e Empenho, com os mesmos símbolos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Delegada entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de abril de 1974.

Francisco de Assis de Sá
do A. M. P. E.